

# Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024

Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012

Ano XIII – Edição № 2979

Página 1 / 001

Sumário	
Executivo	01
Resoluções	01
Licitações	
Legislativo	01
Outros Atos	
Execu	TIVO
RESOLU	CÕES

# RESOLUÇÃO N.º 001, de 23 de ABRIL de 2024.

Delibera pela aprovação da alteração da Presidência, Vice-Presidência e Secretaria Executiva do CMDI para a Gestão 2023-2025.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI do município de Espigão Alto do Iguaçu, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal Nº. 635 de 15 de Outubro de 2014; em reunião ordinária realizada no dia 08 de Janeiro de 2024, no CRAS, sito à Rua Fortaleza, S/Nº, Centro, Espigão Alto do Iguaçu – PR, conforme Ata Nº. 001/2024;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR a alteração da Presidência, Vice-Presidência e Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Direitos do Idoso do município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná, para a Gestão 2023-2025, sendo:

I - Presidente: AMANDA CANZI
II - Vice-Presidente: SANTINA BOSS

III - Secretária Executiva: TALITA VINCENZI CANZI

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão Alto do Iguaçu, 23 de Abril de 2024.

AMANDA CANZI
Presidente CMDI – EAI
Gestão 2023/2025

Cod429661

# LICITAÇÕES

## **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024/PMEAI

Eu, AGENOR BERTONCELO, na qualidade de Prefeito Municipal, adjudico, o objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico, a qual tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para uso e consumo junto às escolas da rede pública municipal de ensino do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná – Merenda Escolar, às seguintes proponentes:

LL MERCADO LTDA–ME, CNPJ  $n^{o}$  52.845.587/0001-33, da cidade de Espigão Alto do Iguaçu/PR, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, com o valor total global de R\$ 201.905,28 (duzentos e um mil, novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos);

DARLU ÎNDÚSTRIA TÊXTIL LTDA-ME, CNPJ nº 40.223.106/0001-79, da cidade de Barão de Cotegipe/RS, vencedora no item 18, com o valor total global de R\$ 1.317,96 (um mil, trezentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).

Sigam-se os ulteriores termos. Espigão Alto do Iguaçu, 23 de abril de 2024. AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 23 de abril de 2024. AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal

Cod429718

## **L**EGISLATIVO

## **OUTROS ATOS**

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003

Súmula: Concede 01 e 1/2 (uma e meia) diárias a vereadora a Sra. Solange Lazzaretti, nos termos da Resolução 001/2012 de 26/01/2012 e da Resolução 002/2023 de 15/06/2023. O Presidente da Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1°-CONCEDER a Sra. Solange Lazzaretti ocupante do cargo de vereador, CPF 044.779.409-47 matrícula 717, 01 e 1/2 (uma e meia) diárias, nos termos da Resolução 001/2012 de 26/01/2012 e da Resolução 002/2023 de 15/06/2023, totalizando o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), por ocasião de sua viagem até Curitiba, Estado do Paraná, no dia 23 de abril de 2024 e 24 de abril de 2024, para Protocolar junto ao Gabinete do Dep. Luís Corti, ofício nº017-2024, onde esta solicitando liberação de Recursos Financeiros no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para construção de um Barracão Industrial para o município de Espigão Alto do Iguaçu-Pr. Visita ao Gabinete do Dep. Luís Corti, na Assembleia Legislativa, onde irá protocolar o ofício nº018-2024, solicitando apoio junto ao governo do Estado e Secretaria de Educação, para inclusão do Colégio Estadual Pedro Rufino, no Programa "Escola Mais Bonita".

Parágrafo único-Veículo a ser utilizado na viagem: Veiculo Particular.

Art. 2º-Este ATO DO PRESIDENTE entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 22 de abril de 2024.

ODELCIO JOSE CECATTO - Presidente da Câmara

Cod429685



